

DECRETO Nº 28.817, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora VILZA CARLA NIPPES MENEGHELLI, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 027993/2023, DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **VILZA CARLA NIPPES MENEGHELLI**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º – A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2024 e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de janeiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.